

Comarca da Capital
Estado de Mato Grosso

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz
OFICIAL

Matricula

90.910

DATA: Cuiabá-MT, 26 de junho de 2013

OFICIAL:

CNM 063776.2.0090910-89

Fls. 01

Um Apartamento sob nº 411 situado no Quarto Pavimento da TORRE "L", do CONDOMINIO PARQUE CHAPADA DIAMANTINA (EM CONSTRUÇÃO), situado na Rua Comendador Henrique, s/nº, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT. Será composto de: sala, 02 (dois) quartos, circulação, 01 (um) banho e cozinha integrada com área de serviço. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do residencial, denominada nº 653, sendo descoberta livre. Com as seguintes confrontações: Frente: com apartamento de final 09 e com área de uso comum; Lateral direita: com apartamento de final 12 e com área externa (vazio) fundos: com área externa (vazio); Lateral esquerda: com área externa (vazio). ÁREAS E FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: Fração ideal: 0,001555477%; Área real total: 61,7147m²; Área real privativa coberta padrão: 42,78m²; Área real estacionamento: 10,80m², Área Real uso comum- 8,1347m².....

PROPRIETÁRIO: MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 10.931.674/0001-63 sito a Rua do Flamengo, 145, Sala 01, Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT neste ato representada por Alexandre Machado Vilela, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1957, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG 527.422, expedida por SSP/MG em 14/09/2000 e do CPF 398.664.406-72 e José Luiz Meireles, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 26/03/1955, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG M-468035, expedida por SSP/MG em 21/05/2005 e do CPF: 315.796.636-72.....

FORMA DO TÍTULO: Abertura de matricula nos termos do memorial de Incorporação que fica arquivado neste RGI.....N.º DO REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 01 na matricula nº 81.996, Livro 02 aos 30/09/2011, neste RGI..... Protocolo nº 161.050. Cuiabá-MT, 26/06/2013.

Emolumentos- total: R\$ 61,10 / OS 355.729

Matricula: R\$ 51,00

Baixa: R\$ 10,10

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

Averbação transportada do Registro n.º 81.996, fls. 01, do livro 2, aos 29 de setembro de 2011, deste 5º Serviço Notarial e Registral, Comarca desta Capital-MT:

R.3/81.996 - Protocolo nº 157.368- Cuiabá/MT, 07/11/2012.

Hipotecado junto a Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nº 855552282091, datado de 12/09/2012, que entre si celebram a MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.....

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.1/90.910.....Cuiabá- MT, 06 de Setembro de 2013.

Procedo esta averbação, nos termos do Contrato Part. de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Emp. Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do FGTS, nº 855552282091, datado de 12/09/2012, e registrado neste RGI sob nº R.3/81.996 - Protocolo nº 157.368- Cuiabá/MT, 07/11/2012, e nos termos do parágrafo 1.º do artigo 213, da Lei 6.015 de 31.12.1973 (Lei de Registros Públicos), para constar que após verificação no documento supra mencionado, foi constatado erro evidente no ato do transporte da hipoteca acima, uma vez que o imóvel da presente matricula não está incluso na garantia hipotecaria do referido contrato. Ficando, portanto sem efeito a averbação transportada acima. Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2013.

Sem Emolumentos- OS/310885

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.2/90.910.....Cuiabá- MT, 06 de Setembro de 2013

Averbação transportada do Registro n.º 81.996, fls. 01, do livro 2, aos 29 de setembro de 2011, deste 5º Serviço Notarial e Registral, Comarca desta Capital-MT:

R6/81.996 - Protocolo nº 162.541- Cuiabá/MT, 06/09/2013.

Hipotecado em Primeira e Especial Hipoteca junto a credora Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário Cont. no verso



Continuação da Mat.90.910

CNM 063776.2.0090910-89

Cont. da AV.2/90.910 em 06/09/13...

com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança- SBPE, nº 155552746006, datado de 22.07.2013, que entre si celebram a MRV Prime Parque Chapada Diamantina Incorporações Spe Ltda e a Caixa Economica Federal - CEF, tendo como Construtora: Prime Incorp. E Construções S/A, Fiador: Prime Incorp. e Construções S/A,...Valor: uma abertura de crédito no valor de R\$10.486.002,02 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e dois centavos), com recursos do SBPE.. Cuiabá-MT, 06/09/2013.

Emolumentos Total Averbação R\$ 10,10 / OS: 370647

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV.3/90.910 - Protocolo nº 171.449 de 12 de Novembro de 2014.

Procedo ao Cancelamento da Hipoteca, transportada do registro R.6/81.996, Lº 02 aos 06/09/2013, acima citado nos termos Item 1.2 do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 855553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014, abaixo registrado, na qual a CEF, na qualidade de credora hipotecária autoriza expressamente, o cancelamento de dito gravame, ficando assim o imóvel livre do referido ônus. Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2014.

Emolumentos - Total - Averbação: R\$10,50/ OS: 453697

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.4/90.910 - Protocolo nº 171.449 de 12 de Novembro de 2014.

TRANSMITENTE: MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ 10931.674/0001-63, sito a Rua do Flamengo, nº 145, Sala 01, Jd. Guanabara, em Cuiabá/MT, neste ato representada por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 08.343.492/0001-20, sito a Avenida Raja Gabaglia, 2720, exceto lado direito do 1º Andar e sala 21, Bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG neste ato representada, por GUSTAVO HENRIQUE FRAGA ANTUNES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, solteiro, coordenador de crédito imobiliário, portador da carteira de identidade RG: 19490208, expedida por SSP/MT em 25/01/2005 e do CPF 025.909.431-56, conforme procuração lavrada em 05/05/2014 no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Livro 1983, Folhas 31.....

ADQUIRENTE: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 11/11/1986, protocolizador, portadora da carteira de identidade CI 05612727581, expedida por Detran/MT em 17/10/2013 e do CPF 012.021.721-05, residente e domiciliada na Rua I, 3, Res Noise Curvo de Arruda, em Várzea Grande/MT..... **INTERVENIENTE CONSTRUTORA E FIADORA:** PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 00409834000155 sito a Rua

Amoroso Costa, 88, Santa Lucia, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE FRAGA ANTUNES DE SOUZA, acima qualificado, conforme procuração lavrada em 18/01/2013 no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Livro 1911, Folha 58.....

INTERVENIENTE INCORPORADORA - PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 00409834000155 sito a Rua Piauí, 1476, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, acima qualificada e da mesma forma representada..... **TITULO:** COMPRA E VENDA.....

FORMA DO TITULO: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 855553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014..... **VALOR:** R\$137.390,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e noventa reais).....

FORMA DE PAGAMENTO: A ser integralizado pelas parcelas a seguir discriminadas: Valor dos recursos próprios: R\$26.164,01; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$2.732,99; Valor do desconto concedido pelo FGTS: R\$7.095,00 e Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$101.398,00..... **VALOR DA COMPRA E VENDA DE FRACÃO IDEAL DO TERRENO:** R\$9.961,22 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).....

VALOR GLOBAL

Continua fls.02

Matricula

90.910

DATA: Cuiabá/MT, 26 de junho de 2013.
OFICIAL:

Fls.02

CNM 063776.2.0090910-89

Continuação da R.4/90.910 de 17/11/2014.

DE VENDA: É a soma do valor de todas as unidades individuais integrantes do empreendimento...
CONDIÇÕES: As legais. A vendedora se acha quites com as fazendas Federal, Estadual e Municipal INSS, FGTS, e quaisquer outros tributos fiscais ou para fiscais, multas e contribuições a que possa esta sujeito.....
ÁREA ADQUIRIDA: Adquiriu o Apartamento n.º 411, 4º pavimento, Torre L, Condomínio Parque Chapada Diamantina, sito à Rua Comendador Henrique, s/nº, Bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, será composto de: sala, 02 (dois) quartos, circulação, 01 (um) banheiro, cozinha integrada com área de serviço, 01 (uma) vaga de garagem n.º 653 com 10,80m², sendo descoberta livre. Inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Cuiabá sob o n.º 01.5.23.040.0432.535.....
DOCUMENTO APRESENTADO PARA O REGISTRO: Apresentou-me Carta de Isenção do pagamento do ITBI e das Taxas de Averbação e Emolumentos, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 06/11/2014 que fica arquivado neste RGI. Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2014.

Emolumentos - Total do Registro: R\$122,10 /OS: 453697 - Nos termos do artigo 43 da Lei nº 11.977/09, os emolumentos para execução deste registro ficaram reduzidos em 50%.

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

R.5/90.910 - Protocolo nº 171.449 de 12 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S):
BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, acima qualificada.....

CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **HERLONY DELUQUI**, economista, portador da carteira de identidade RG 12475696, expedida por SSP/MT em 30/04/1998 e do CPF 000.847.631-40 procuração lavrada às fls.078/079 do Livro 2886, em 06/07/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls. 137/144 do Livro 156-A, em 07/01/2014 no 6º Ofício de Notas de Cuiabá/MT.....

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: MODALIDADE: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO.....**ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS.....**SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP-TABELA PRICE.....**VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$108.493,00.....**VALOR DO DESCONTO:** R\$7.095,00.....**VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$101.398,00.....**VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$151.400,00.....**VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO:** R\$151.400,00.

PRazo TOTAL EM MESES: DE AMORTIZAÇÃO: 360...CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 16.....**TAXA DE JUROS % (a.a): NOMINAL - 4,5000.... EFETIVA: 4,5941..... ENCARGOS FINANCEIROS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:** De acordo com o Item 3, alínea II.....

ENCARGOS NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: Prestação:(a + j): R\$513,76.....**FGHAB:** R\$10,47...**TOTAL:** R\$524,23.....**VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL:** De acordo com o Item 3....

ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com Item 3.....**FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:** Débito em Conta Corrente.....

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. E mediante este registro está constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, objeto desta matrícula, é de **R\$151.400,00**. Tudo nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), sob nº 85553165669, expedido pela CEF ag. desta Capital/MT, aos 08/09/2014. Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2014.



Continuação da Mat.90.910

CNM 063776.2.0090910-89

Emolumentos – Total do Registro: R\$1.132,71 / OS: 453697 - Nos termos do artigo 43 da Lei nº 11.977/09, os emolumentos para execução deste registro ficaram reduzidos em 50%.

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.6/90.910- Protocolo nº 180.617 - 17 de Março de 2016.

Procedo a presente averbação a Requerimento da **MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORORAÇÕES SPE LTDA e PRIME INCORORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, datado de 25/01/2016, faço constar que o apartamento nº 411 situado no 4º Pavimento, da Torre "L", do Condomínio Parque Chapada Diamantina, descrito e objeto desta matrícula, **foi construído e concluído**, conforme consta nos Auto de Conclusão nº 443/2015, **Habitesse Parcial nº 2586**, Projeto 607/2011, Protocolo nº MVP107.631/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, em 10/12/2015, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000082016-88888028, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 25/01/2016, válida até 23/07/2016, a Planta aprovada pela Pref. Municipal de Cuiabá-MT, arquivada em pasta própria, e a Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 120836, datada de 11/11/2014, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso. Documentos que ficam arquivados neste Serviço Notarial e Registral...**Cuiabá-MT, 28/03/2016.**

Emolumentos – Total – Averbação: R\$57,50 – Selo Digital: ASY47946 / OS: 543212 - Nos termos da Lei nº 12424/11 os emolumentos para execução deste registro foram reduzidos em 50%.

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.7/90.910- Protocolo nº 188.489 de 22/12/2016.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do Of. nº 82993/2016 – **SIALF-GIREC/CB**, Cuiabá, 22/11/2016, referente ao processo habitacional nº 855553165669 firmado em 08/09/2014, valor da dívida de R\$ 1.603,45, até presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI.

Cuiabá/MT, 26/01/2017.

Emolumentos – Total – Averbação: R\$ 64,10 / Selo Digital: AWN72537 / OS 603805

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.8/90.910 – Protocolo nº 191.145 de 17 de Abril de 2017.

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na AV.7 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 82993-C/2016 – **SIALF – GIREC/CB**, Cuiabá-MT, datado de 13/04/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR**, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 855553165669, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. **Cuiabá-MT, 24/04/2017.**

Emolumentos – Total da Averbação-R\$: 12,30 / Selo Digital: AXV61519 / OS: 603805

EU

OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

DIGITALIZADO

AV.9/ 90.910 - Protocolo nº 191.541 - Cuiabá- MT, 03 de maio de 2017.

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na seção 8, capítulo 6 item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento da Caixa Econômica Federal de **intimação de alienação fiduciária**, oriundo do Of. nº 17569/2017 – **SIALF – GIREC/CB**, Cuiabá, 21/03/2017, referente ao processo habitacional nº 855553165669, firmado em 08/09/2014, valor da dívida de R\$ 2.965,72 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), até a presente data, documento esse que fica uma cópia arquivada neste RGI.**Cuiabá/MT, 10 de maio de 2017.**

Emolumentos – Total – Averbação: R\$ 99,70 / Selo Digital: AXV75609 / OS 630181

EU

A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

Matrícula nº	90.910	DATA: Cuiabá-MT, 26 de junho de 2013.	Fls. 03
		OFICIAL: <i>[assinatura]</i> CNM 063776.2.0090910-89	
AV.10/90.910 – Protocolo nº 196.536 de 07 de Dezembro de 2017. Procedo ao CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, descrita na AV.9 desta matrícula, nos termos do Ofício sob nº 17569-C/2017 – SIALF – REGAD/CB, Cuiabá-MT, datado de 28/11/2017, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, referente ao Processo de financiamento imobiliário nº 855553165669, em razão do pagamento de prestações diretamente na Caixa. Documento que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 21/12/2017. Emolumentos - Total da Averbação-R\$ 12,30 / Selo Digital: BAT98714 / OS: 630181 EU <i>[assinatura]</i> OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO			
AV.11/90.910 de 29/07/2020 – Protocolado sob o nº 216.661 em 14/07/2020. Nos Termo de Penhora e Depósito, datado de 09/12/2019, assinado digitalmente e por determinação da MM. Juíza de Direito, Drª. Vandymara Galvão Paiva Zanoló, da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1024756-57.2017.8.11.0041, Espécie: Cédula de Crédito Bancário - Execução de Título Extrajudicial, tendo como polo ativo: MRV ENGENHARIA e como polo passivo: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, <u>procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula.</u> Documento este que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 29/07/2020. Emolumentos - Total da Averbação-R\$ 73,20 / Selo Digital: BLL51229 / OS: 884594 EU <i>[assinatura]</i> OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO			
AV.12/90.910 de 23/03/2022 – Protocolado sob o nº 230.086 em 17/03/2022. A requerimento da Sra. Ingrid Gonçalves de Oliveira, aos 10/03/2022, que anexou a Decisão, datada de 07/03/2022, assinado eletronicamente e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Flávio Maldonado de Barros, do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 8093107-20.2016.8.11.0001, tendo como exequente: RESIDENCIAL PARQUE CHAPADA DIAMANTINA e como executado: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, <u>procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula.</u> Documentos estes que ficam arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 23/03/2022. Emolumentos - Total da Averbação-R\$ 85,40 / Selo Digital: BSC34838 / OS: 1014359 EU <i>[assinatura]</i> OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO			
AV.13/90.910 de 23/04/2024 – Protocolado sob nº 249.335 em 12/04/2024 A requerimento da Residencial Parque Chapada Diamantina, neste ato representada por seu advogado Dr. Marcos Adriano Bocalan, inscrito na OAB/MT nº 9566, devidamente assinado datado de 22/03/2024, encaminhado a esta Serventia por meio do Pedido nº 1347456, datado de 27/03/2024, enviado pela Central Eletrônica de Integração e Informação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso (CEI), que anexou a Decisão, datada de 22/03/2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Claudio Roberto Zeni Guimarães, do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá-MT, referente ao Processo nº 1010497-41.2021.8.11.0001, tendo como exequente: RESIDENCIAL PARQUE CHAPADA DIAMANTINA e como executado: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, <u>procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula.</u> Valor da Causa – R\$ 9.812,98 Documentos estes que ficam arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 23/04/2024 Emolumentos - R\$ 156,15 / Selo Digital: CCH88835 / OS: 1165751 EU <i>[assinatura]</i> OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. DIGITALIZADO			
AV.14/90.910 de 26/08/2024 – Protocolado sob nº 251.965 em 02/07/2024. Procede-se ao CANCELAMENTO da AV.13, nos termos do Ofício nº 160913390, datado de 02/07/2024, assinado digitalmente pela Marci Ferri Carvalho Dias, Gestora Judiciária, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Claudio Roberto Zeni Guimaraes, da 6º Juizado Especial Cível da Comarca Continua no verso..			



Continuação da AV.14/90.910 de 26/08/2024.

de Cuiabá-MT, referente ao processo nº 1010497-41.2021.8.11.0001, tendo como parte autora/exequente: RESIDENCIAL PARQUE CHAPADA DIAMANTINA, e como parte ré/executado: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR. Ofício esse que fica arquivado neste RGI. Cuiabá-MT, 26/08/2024

Sem Emolumentos / Selo Digital: CEH06200 / OS: 1182482

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

AV.15/90.910 de 06/02/2025 - Protocolada sob o nº 250.559 em 21/05/2024.

TRANSMITENTE: BARBARA ADRIELLI SANTANA CESAR, já qualificada.....

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.....

TÍTULO E FORMA DO TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/1997, procedo a averbação da Consolidação da Propriedade, solicitada através do requerimento datado de Florianópolis, 20/01/2025, assinado digitalmente por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora; a requerimento da adquirente, firmado no dia 20/01/2025, e protocolado sob o nº 250.559 em 21/05/2024, instruído com prova da intimação da devedora Barbara Adrielli Santana Cesar, ocorrida aos 23, 26, 27 de agosto de 2024 por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora e, estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, pela adquirente, aos 17/01/2025 no valor de R\$3.432,16 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Guia de ITBI nº 113297418, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, documentos estes que ficam arquivados neste RGI; procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel com a inscrição municipal sob nº 01.5.23.040.0432.535 em favor da adquirente Caixa Econômica Federal. O ITBI, foi pago sobre o valor de R\$165.106,99, conforme a guia aqui arquivada. Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.

Documentos Apresentados para Averbação: Certidões da CNIB - Central Nacional da Disponibilidade de Bens, datadas aos 06/02/2025.....

CNPJ/CPF	Código HASH	Horário	Resultado
00.360.305/0001-04	15434odxc0	09:08:48	Negativo
012.021.721-05	uq17cfpptw	09:13:59	Negativo

Documentos esses que ficam arquivados neste RGI. Cuiabá-MT, 06/02/2025.

Emolumentos: R\$3.738,53 / Selo Digital: CFS90242 / OS: 1222113

EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

5º. Serviço Notarial e Registral de Imóveis da
2ª. Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - MT.
Esta certidão é parte integrante do Título
protocolado em 21 / 05 / 2024
nesta Notas. Não é necessário selar.
Cuiabá, 06 de 02 de 2025

A Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Cuiabá - MT.
Certifico e dou fé para os devidos fins de direito que apresente fotocópia confere com a original que
fica arquivada nestas notas,

A Oficial

- | | |
|--|---|
| ☐ MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELIÃO | ☐ LAURIE JULE DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE AUTORIZADA |
| ☐ JOÃO GOMES RONDON - TABELIÃO SUBSTITUTO | ☐ MARIA REGINAL DE OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA |
| ☐ HELENA RONDON LUZ TARACHUK - TABELIÃO SUBSTITUTA | ☐ DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE AUTORIZADO |
| ☐ MARLI SILVA TANAN DE AMORIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA | |
| ☐ ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA | |

Renata Galiano de Mello
Escrivente Autorizada